



EDITAL PROEXC Nº 68/2025

03 de julho de 2025

Processo nº 23117.043992/2025-14

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - AFIN UBERLÂNDIA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - AFIN UBERLÂNDIA, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	01	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU, conforme item 2 desse edital.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, em conformidade com o declarado no Anexo II

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto, considerando pelo menos uma noite de segunda a quinta-feira disponível para a realização das atividades presenciais.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses;

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Poderão se candidatar às vagas dispostas no item 2, discentes regularmente matriculados(as) nos respectivos dos cursos de graduação, a partir do quarto período:

Vaga	Vaga para professor nos eixos temáticos	Habilidades integradas a serem trabalhadas
1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Aprofundamento dos conhecimentos estruturantes dos diferentes ramos das ciências naturais como ecologia, parasitologia, imunologia e articulando conceitos como de Vida; Energia; Velocidade; Força, Célula, Átomo, Reação Química, entre outros; de forma interdisciplinar

3.2.2. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas no horário noturno, aos finais de semana e em horários diversos, a depender das atividades do projeto.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** curso.afin.uber@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios. Todas as atividades que o(a) aluno(a) pontuar na tabela do Anexo V, devem ser devidamente comprovadas com cópias dos certificados, declarações e registros pertinentes. A NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA IMPLICA NA EXCLUSÃO DA NOTA DO ITEM REFERIDO.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 68.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no**

formato PDF.

- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de seis meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada a reserva de uma vaga para pessoas preta, parda ou indígena, desde que os/as candidatos/as apresentem autodeclaração homologada (a homologação da autodeclaração é realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br>) e uma vaga para pessoa com deficiência; caso haja procura e estas atendam a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição). Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;

8.2. A análise do Currículo Vitae/Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica conforme o ANEXO V.

8.3. A nota final do/da candidato/a será a pontuação obtida no item 8.2

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: curso.afin.uber@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	04/07/2025 a 18/07/2025
Inscrições	04/07/2025 a 18/07/2025
Análise documental	21/07/2025
Resultado Preliminar	21/07/2025
Recebimento de Recursos	22 e 23/07/2025
Resultado Final	24/07/2025

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: curso.afin.uber@gmail.com

Uberlândia-MG, 04 de Julho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6479999** e o código CRC **DF656F9F**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O acesso à Universidade pública, gratuita e de qualidade é um direito de todos os cidadãos brasileiros que concluíram a educação básica e têm o desejo de ampliar sua formação por meio de cursos de graduação, fortalecendo sua condição de sujeito e sua formação profissional. Entretanto, este direito insere-se no contexto de uma sociedade cujas condições socioeconômicas e de ensino básico tornam desigual o ingresso desses sujeitos, como discentes, à Universidade. Nos últimos anos, algumas ações têm sido adotadas nacionalmente no sentido de se avançar no alcance deste direito, em simultâneo, em que também tem apontado para garantir concorrência nacional das vagas ofertadas nos cursos de graduação das Universidades Federais. É no bojo do entendimento que temos acerca destas políticas, qual seja, que se trata de políticas que reafirmam e caminham no sentido de ampliar o acesso à Universidade, a Universidade Federal de Uberlândia — UFU, implanta o programa “Ações Formativas — ações efetivas de formação para ingresso em Universidades Federais por meio do ENEM”. O Programa Ações Formativas destina-se a alunos oriundos de escolas públicas, regularmente matriculados no terceiro ano do ensino médio e egressos de escolas públicas. Além das atividades interdisciplinares articulando os conteúdos do ensino médio, o programa também conta com ações culturais formativas. A inserção de discentes de graduação da UFU visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi institucionalizado em 2016 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para esta ação vincula-se à necessidade de ampliar o acesso dos alunos oriundos de escolas públicas à Universidade Pública, propiciando-lhes, através de ações formativas, melhores condições de acesso à Universidade. Outra justificativa desta ação é o caráter formativo da mesma para os discentes universitários, matriculados em cursos de graduação, envolvidos como professores e apoio pedagógico no decorrer do programa, propiciando-lhes o contato e a experiência na área da docência e na elaboração de saberes.

OBJETIVOS:

GERAL

Ampliar as condições de acesso dos alunos oriundos de escolas públicas à Universidade Pública, contribuindo com a preparação dos mesmos para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), o qual é a principal porta de acesso ao Ensino Público Superior.

ESPECÍFICOS

Promover ação efetiva de experiência para o discente da UFU envolvido no programa como professores, uma forma de melhor prepará-lo para a ação docente;

Ampliar e fortalecer a relação da UFU com a sociedade em que está inserida, por meio da oferta de um serviço com grande potencial transformador;

Fortalecer a relação de indissociabilidade entre Ensino, Extensão e Pesquisa, por meio da possibilidade de exercício prático do conhecimento, troca de saberes e

ações que promovam o reconhecimento da educação como o campo de investigação de pesquisa para os nossos discentes;

Ampliar o contato da UFU com a comunidade, por meio de um cursinho preparatório para o ENEM, preparando os alunos cursistas para o ingresso no ensino superior;

Realizar a troca de experiências entre os alunos bolsistas e cursistas, preparando estes não apenas para o ingresso no ensino superior, mas também instruí-los para programas e projetos oferecidos pelas universidades;

Apresentar o ensino superior gratuito aos alunos cursistas, mostrando sua qualidade e excelência, diminuindo o preconceito da comunidade para com o serviço público de ensino;

Oferecer aos alunos bolsistas (professores) a oportunidade de atuarem na docência, preparando-os para um eventual seguimento na carreira acadêmica ou atuação profissional; oferecer a capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem, a oportunidade de trabalharem em equipe e ao aprimoramento da capacidade de comunicação;

Permitir que os alunos bolsistas façam parte de um projeto social, de grande impacto na comunidade, com a execução de atividades voltadas para o ensino;

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo, proativo, ser pontual e frequente em todas as atividades: nas de planejamento, nas de regência de aula e nas de reflexão sobre a ação desenvolvida.

Explicitar métodos e técnicas de ensino apropriadas que abordem todo o conteúdo programático a ser lecionado ao longo da edição do programa, obedecendo ao plano de ensino e ao cronograma realizado antes do início das atividades e readequado durante as reuniões de planejamento;

Apreender técnicas multi e interdisciplinares, interagindo conteúdos programáticos com outras disciplinas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ministrar aulas em dias letivos (de segunda a quinta), no período noturno, aos alunos cursistas selecionados.

Promover atividades interdisciplinares ligadas aos conteúdos elencados no ENEM;

Aplicar simulados aos alunos cursistas selecionados;

Elaborar conteúdos didáticos e de divulgação para as mídias sociais do programa.

Participar de todas as reuniões de planejamento e de acompanhamento de reflexão sobre a ação do programa.

Apresentar relatórios mensais das atividades realizadas, participar de reuniões e, ao fim do período, um relatório final contendo os resultados das ações desenvolvidas

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Além do apoio financeiro, a oportunidade de aprendizagem supervisionada do trabalho coletivo e da redação técnica simulará a aprendizagem dos espaços específicos da carreira docente.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pela coordenadora do Programa.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA - PELO MENOS UMA NOITE DE DISPONIBILIDADE DE SEGUNDA À QUINTA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						

11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

Atuou como voluntário(a) em Projeto de Extensão	3 pontos por semestre completo
Atuou como bolsista PIBIC	5 pontos por semestre completo
Atuou como voluntário(a) PIVIC	3 pontos por semestre completo
Atuou como bolsista PIBID	5 pontos por semestre completo
Atuou como monitor junto a disciplina de graduação	2 pontos por semestre completo
Atuou como monitor de evento ou em espaço não-formal	2 pontos por semestre completo

Outros itens não serão considerados nesse edital.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>